



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 19/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONVERSÃO DE ÁREA VERDE EM ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 104 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 612, de 04 de julho de 1.994, que regulava o parcelamento do solo no município de Marechal Deodoro, exigia apenas áreas verdes e não áreas de equipamentos comunitários, sendo revogada pela Lei Municipal nº 1.231, de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a municipalidade demanda áreas de equipamentos comunitários, objetivando a construção de praças, escolas, creches, unidades básicas de saúde, dentre outros equipamentos comunitários de interesse público e social;

CONSIDERANDO que a lei 1.231/2017 que dispõe sobre o parcelamento do solo no município autoriza a transformação de área verde em área de equipamento urbano, desde que por meio de Decreto, conforme critérios do art. 104, a saber:

Art. 104. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, após o loteamento aprovado, alterar por Decreto a condição de Áreas Verdes ou de Equipamentos Comunitários/Urbanos, para qualquer outra finalidade desde que:

- I. Haja compensação da área verde quando esta for maior que a área de equipamento urbano/comunitária, que poderá ser por aquisição ou desmembramento de outra área de equipamentos urbanos/comunitário que passará a ser área verde;
- II. Haja compensação de área de equipamento urbano/comunitário quando esta for maior que a área verde que poderá ser por aquisição ou desmembramento de outra área verde que passará a ser equipamento urbano.
- III. Compensação de forma a restabelecer o tamanho originário da área verde ou área de equipamento urbano, seja por aquisição ou desmembramentos de área públicas já existentes.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito
R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETA:

Art. 1º. A área verde localizada na Avenida Marinita de Golveia, S/N, bairro da Massagueira, com número de registro cartorial 14.217, originária do parcelamento do solo do loteamento Massagueira medindo 625,83 m² (seiscentos e vinte e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados), será intitulada de área de equipamento comunitário, anexo I.

Art. 2º. A área equipamentos comunitária 1, do loteamento “Residencial Denisson Costa de Amorim” situado no povoado Pedras, om número de registro cartorial 20.873, com 9.014,46m² (nove mil e quatorze vírgula quarenta e seis metros quadrados), deverá ser desmembrada em 02 (duas) partes uma com 625,83 m² (seiscentos e vinte e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados) que será intitulada de área verde, e a área remanescente com 8.388,63 (oito mil trezentos e oitenta e oito vírgula sessenta e três metros quadrados) continuará a ser equipamento comunitário, conforme anexo II.

Art. 3º. Após a publicação deste Decreto, que seja encaminhada a respectiva documentação pertinente à alteração ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, para os devidos registros.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de maio de 2018.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 04 de maio de 2018.


Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

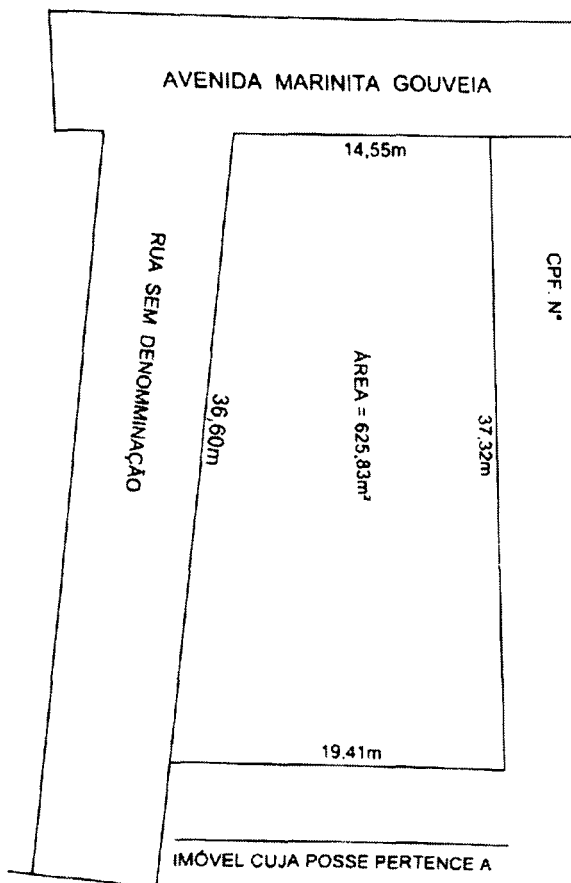
Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 19/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
TERRENO DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO, SITUADO NA AV.
AVENIDA MARINITA GOUVEIA
NO POVOADO MASSAGUEIRA

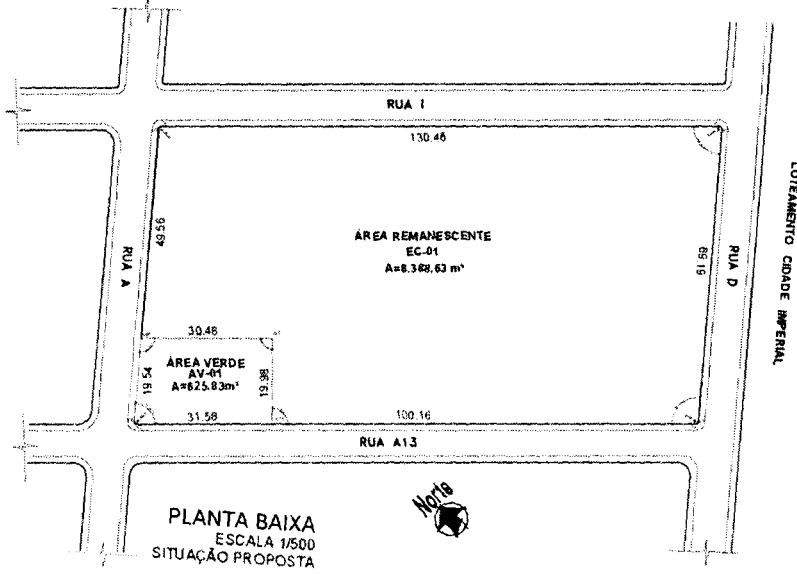
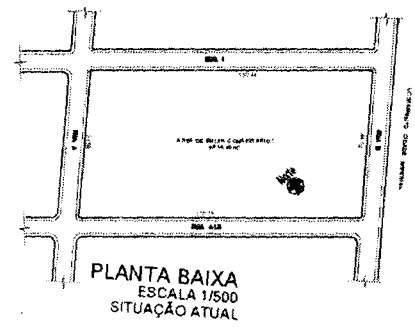
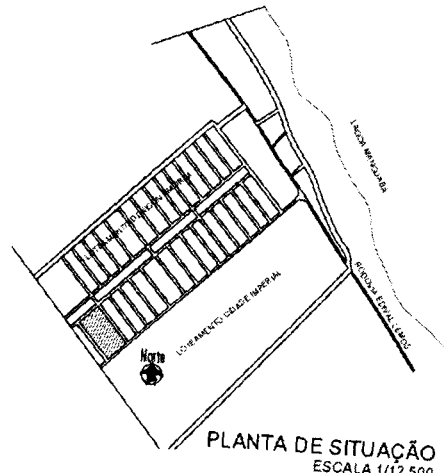


LOTE 01 DA QUADRA "D" DO LOTEAMENTO MASSAGUEIRA
PERTENCENTE A SRA. VÂNIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA COSTA
CPF. Nº

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ANTONIO LUIZ DE LIMA

DECRETO Nº 19/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

ANEXO II



h.